



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.773 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), à dotação "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000,00
07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000,00
07.02.13754281-31.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 32.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação a purado no mês de maio/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 32.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1990\$.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 386, de 25 / 09 / 90.